

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDA GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO), PSICOLOGIA
(BACHARELADO) E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
IDOR 2025.1**

A Faculdade IDOR de Ciências Médicas torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo para Segunda Graduação e Transferência Externa para ingresso, no 1º semestre de 2025, no **Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado)**, autorizado pela Portaria MEC/SERES 221, de 08/07/2020, publicado no D.O.U. de 09/07/2020, no **Curso de Graduação em Psicologia (Bacharelado)**, autorizado pela Portaria MEC/SERES 1164, de 20/10/2021 e no **Curso Superior de Tecnologia em Radiologia**, reconhecido pela Portaria SERES/MEC 559, de 15/10/2024, publicado no D.O.U em 16/10/2024, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1 DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do IDOR conforme cronograma previsto no Anexo I, ou até o preenchimento total das vagas descritas no item 1.2.

1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS	
		VAGAS	PERÍODO
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	7	1º
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	10	2º
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	9	3º
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	9	4º
GRADUAÇÃO EM RADIOLOGIA (Tecnólogo)	Noturno	4	2º

GRADUAÇÃO (Tecnólogo)	EM	RADIOLOGIA	Noturno	4	3º
GRADUAÇÃO (Bacharelado)	EM	PSICOLOGIA	Matutino	20	1º
GRADUAÇÃO (Bacharelado)	EM	PSICOLOGIA	Matutino	20	2º
GRADUAÇÃO (Bacharelado)	EM	PSICOLOGIA	Matutino	20	3º
GRADUAÇÃO (Bacharelado)	EM	PSICOLOGIA	Matutino	20	4º

1.3 O preenchimento das vagas será realizado de **forma contínua** pós análise documental, **por ordem de confirmação da inscrição**.

1.4 O curso será ministrado nas dependências do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR, situado na rua Diniz Cordeiro, 30 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ; no Centro de Ensino e Treinamento IDOR – CET, situado à Rua Pinheiro Guimarães, 22 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, e no Campus Glória na Rua da Glória, 122 – 3º andar – Glória, Rio de Janeiro, RJ.

1.5 Em caso de preenchimento das vagas antes do término das inscrições, o processo será finalizado antes do período previsto.

2 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo de Segunda Graduação e Transferência Externa para o Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado), para o Curso de Graduação em Psicologia (Bacharelado) e para o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, alunos que concluíram previamente um curso de graduação ou que estão cursando um curso de graduação de qualquer área, de Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.idor.org

- b) tomar ciência das normas do Edital
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição
- d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição
- e) realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1):
 - I. o valor da taxa de inscrição será de R\$65,00 (sessenta e cinco reais)
 - II. optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário)
 - III. caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.

3.1 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

3.2 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários, ou ainda aqueles agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.idor.org.

3.5 O IDOR não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.6 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.8 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:

- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
- serviço educacional especializado que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos.

3.9 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.10 Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail secretaria.ensino@idor.org

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção **“Enviar documentação comprobatória da inscrição”** para fazer o *upload*, em formato PDF, dos documentos necessários para análise.

4.2 Os candidatos deverão enviar, **via sistema**, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Diploma ou Declaração conclusão de curso, a qual deve ser regular perante o MEC;
- d) Histórico Escolar completo do curso de origem, contendo carga horária de cada unidade curricular (disciplina) cursada, inclusive estágio ou outras atividades, com as respectivas frequências e notas obtidas (deve constar a forma de ingresso, nota e classificação do aluno);
- e) Programas das disciplinas cursadas, fornecidas pela Instituição de origem, com autenticação da instituição para validação do Aproveitamento de Estudos.**

4.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema. Os itens 4.2 “d” e “e” só serão arquivados se o aluno solicitar dispensa de alguma disciplina já cursada.

4.4 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.

4.5 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 4.2) na tela de envio de documentos, no sistema.

4.6 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.

4.7 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.

4.8 O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo informado no indeferimento atendendo à exigência, para ter nova análise.

4.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

4.10 O resultado será divulgado por e-mail, sendo responsabilidade do candidato ficar atento ao prazo de matrícula.

4.11 Todos os documentos constantes no item 4.2 deverão ser entregues na unidade, em sua versão original, junto com a documentação, no momento de matrícula.

5 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, pode ser obtido na central do candidato.
- 5.2 O acesso à plataforma de realização da entrevista on-line será por meio de um link enviado para o e-mail do candidato.

6 DA ENTREVISTA ON-LINE

- 6.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos que estiverem aptos após a etapa de análise da documentação comprobatória.
- 6.2 A entrevista para os candidatos as vagas oferecidas na **Graduação em Enfermagem**, será conduzida pela Coordenação do Curso de Enfermagem da Faculdade IDOR de Ciências Médicas e será realizada de forma on-line, via ZOOM.
- 6.3 A entrevista para os candidatos as vagas oferecidas na **Graduação em Psicologia**, será conduzida pela Coordenação do Curso de Psicologia da Faculdade IDOR de Ciências Médicas e será realizada de forma on-line, via ZOOM.
- 6.4 A entrevista para os candidatos as vagas oferecidas no **Curso Superior de Tecnologia em Radiologia**, será conduzida pela Coordenação do Curso de Radiologia da Faculdade IDOR de Ciências Médicas e será realizada de forma on-line, via ZOOM.
- 6.5 A entrevista será realizada em data e horários enviadas por e-mail a cada candidato.
- 6.6 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, na eventualidade de motivo de força maior, reserva-se o direito de alterar data, horário e local da entrevista.

7 DA ANÁLISE DE ISENÇÕES DE DISCIPLINAS

- 7.1 Os candidatos aprovados na análise da documentação comprobatória e na entrevista terão seus documentos de Histórico e Ementas (**4.2 “d” e 4.2 “e”**) avaliados pela Coordenação do Curso de Enfermagem da Faculdade IDOR de Ciências Médicas para o Processo seletivo, para definição do período a ser aproveitado dentro da grade do Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado).
- 7.2 Os candidatos aprovados na análise da documentação comprobatória e na entrevista terão seus documentos de Histórico e Ementas (**4.2 “d” e 4.2 “e”**) avaliados pela Coordenação do Curso de Psicologia da Faculdade IDOR de Ciências Médicas para o Processo seletivo, para definição do período a ser aproveitado dentro da grade do Curso de Graduação em Psicologia (Bacharelado).
- 7.3 Os candidatos aprovados na análise da documentação comprobatória e na entrevista terão seus documentos de Histórico e Ementas (**4.2 “d” e 4.2 “e”**) avaliados pela Coordenação do Curso de Radiologia da Faculdade IDOR de Ciências Médicas para o Processo seletivo, para definição do período a ser aproveitado dentro da grade do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.
- 7.4 A análise será realizada a partir dos documentos mencionados no item anterior, que foram enviados durante a **fase de envio de documentação comprobatória prevista no item 4.**

7.5 Será reconhecida a equivalência entre disciplinas quando a abrangência dos conteúdos programáticos e, cumulativamente, a carga horária da disciplina cursada corresponderem a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo plano de ensino exigido pela Faculdade IDOR.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 Após a realização das etapas previstas no presente Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados para realização da matrícula;

8.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem indeferimento na etapa de análise de documentação;

8.2 O preenchimento das vagas acontecerá de acordo com a aprovação do candidato, por ordem de confirmação da inscrição.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula até dois dias úteis do resultado da entrevista (que será enviado por e-mail), devendo comparecer na Unidade Glória, situado à Rua da Glória, 122 3º andar - Glória, Rio de Janeiro, RJ.

9.2 No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte.

9.3 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

9.4 A matrícula somente poderá ser feita nos dias e horários previstos. O comparecimento do candidato no ato da matrícula é imprescindível para a realização do procedimento, na impossibilidade de o candidato comparecer, poderá delegar tal ato, mediante procuração específica, a um terceiro, devendo formalizar, quando necessário, atos administrativos em data informada pelo IDOR.

9.5 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida.

9.6 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original, acompanhado de cópias, os documentos previstos no item 4.2 do presente edital, além dos seguintes documentos:

9.6.1 Diploma ou declaração de conclusão da Graduação obtida – original + 1 fotocópia legível (Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 15 dias após o início das aulas);

9.6.2 Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015 – original + 1 fotocópia (legível);

9.6.3 Histórico Escolar do Ensino Médio – original e + 1 fotocópia (legível);

9.6.4 Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição) – original + 1 fotocópia (legível);

9.6.5 Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);

9.6.6 Título de Eleitor – original + 1 fotocópia (legível);

9.6.7 Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino - original

+ 1 fotocópia (legível);

9.6.8 CPF – original + 1 fotocópia (legível);

9.6.9 Certidão de nascimento ou casamento – original + 1 fotocópia (legível);

9.6.10 Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.

9.7 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade diretamente na Secretaria Acadêmica do curso (meio de pagamento aceito: cartão de débito ou crédito).

9.8 Não será permitido o trancamento de matrícula dos estudantes oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido um semestre letivo do curso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.idor.org, no recibo do requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2 As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 1º semestre do ano letivo de 2025.

10.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.4 Sem prejuízo dos outros critérios de eliminação previstos no presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da entrevista, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
- b) durante a realização da entrevista, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) utilizar informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- d) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- e) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
- f) não apresentar a documentação elencada no item 9.7 deste Edital.

10.5 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, derivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

10.6 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao

processo seletivo de Segunda Graduação e Transferência Externa para o Curso de Graduação em Enfermagem, para o Curso de Graduação em Psicologia e para o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia 2025.1 da Faculdade IDOR de Ciências Médicas

10.7 O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no IDOR, e por motivos pessoais, opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

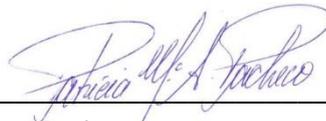
10.8 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2025.1.

10.9 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Diretoria do IDOR.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.



Ellen Cristina Bergamasco
Coordenação do Curso de Graduação em
Enfermagem
Faculdade IDOR de Ciências Médicas



Patricia Pacheco
Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia
Faculdade IDOR de Ciências Médicas



Arthur De Sá Ferreira
Coordenadora do Curso Superior de
Tecnologia em Radiologia
Faculdade IDOR de Ciências Médicas

ANEXO 1 – DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO		
Período de inscrição	17/10/2024 a 25/02/2025	Idor.org
Último dia de Pagamento	28/02/2025	Rede bancária
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
Envio da Documentação Comprobatória para análise	17/10/2024 a 25/02/2025	Idor.org
ENTREVISTA ON-LINE		
Convocação para Entrevista on-line	30/10/2024 a 01/03/2025	Idor.org
Entrevistas on-line	31/10/2024 a 03/03/2025	Idor.org
RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA		
Resultado	03/11/2024 a 29/01/2025	Idor.org
Matrícula	04/11/2024 a 04/03/2025	Secretaria da Unidade